

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2025 | Edição: 189 | Seção: 3 | Página: 240

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e a CINPAL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CNPJ nº 49.656.192/0001-88, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 14044.720387/2021-55.

OBJETO: Admissão da responsabilidade objetiva pela prática dos fatos objeto do referido processo, por parte da CINPAL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, em troca da concessão, à mencionada pessoa jurídica, dos benefícios previstos na Portaria Normativa CGU n. 155/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

SIGNATÁRIOS: Pela CGU, VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e, pela CINPAL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, seus procuradores, Gabriel Ene Garcia, OAB/SP nº 391.281, e José Augusto Dias de Castro, OAB/RS nº 59.337.

COMPROMISSOS DA CINPAL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CNPJ nº 49.656.192/0001-88, com fundamento no art. 2º da Portaria Normativa n. 155/2024: (1) Pagar a multa no valor de R\$ 3.283.816,80 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) no prazo de até trinta dias após a publicação deste extrato no Diário Oficial da União; (2) Cessar completamente seu envolvimento na prática do ato lesivo, a partir da data da propositura do termo; (3) Aplicar e monitorar seu programa de integridade, levando em consideração as disposições previstas nos artigos 56 e 57 do Decreto nº 11.129/2022, mantendo-o em constante funcionamento e realizando as adaptações necessárias em decorrência de mudanças no perfil de risco, caso ocorram; (4) Atender aos pedidos de informações relacionados aos fatos do processo, que sejam de seu conhecimento; (5) Não interpor recursos administrativos no âmbito do processo administrativo em que celebrado o termo de compromisso; (6) Dispensar a apresentação da peça de defesa, quando cabível; e (7) Desistir de eventuais ações judiciais, caso existentes, bem como não ajuizar novas demandas relativas ao processo administrativo ou ao termo de compromisso celebrado.

Processo CGU: 00190.107052/2023-11

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

